



PORTARIA Nº 566/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;

CONSIDERANDO que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º, do Provimento nº 03/2011, do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, um suplente, a teor do art. 9º, da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a efetivação da posse da novos membros dirigentes da Gestão Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI n. 0000957-65.2021.8.01.0000 (id 0925935),

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, atuarem, no biênio 2021/2023, como Coordenadores e respectivos substitutos, nos casos de afastamentos e ausências de quaisquer natureza, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme o quadro abaixo.

Nr de Ordem	CEJUSC	Coordenador	Substituto
01	CEJUSC - JEC/RB – SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS DE TRÂNSITO	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva	Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado
02	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	Juiz de Direito Afonso Braña Muniz	Juiz de Direito Romário Divino Faria
03	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BUJARI	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga	Juíza de Direito Ivete Tabalipa
04	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CAPIXABA	Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana	Juiz de Direito Romário Divino Faria
05	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA	Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva	Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela
06	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE XAPURI	Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto	Juiz de Direito Gustavo Sirena
07	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ASSIS BRASIL	Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
08	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela	Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva
09	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENA MADUREIRA	Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz	Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias
10	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MANOEL URBANO	Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima	Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias
11	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PORTO ACRE	Juíza de Direito Ivete Tabalipa	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga
12	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MARECHAL THAUMATURGO	Juiz de Direito Marlon Martins Machado	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento
13	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE PORTO WALTER	Juiz de Direito Marlon Martins Machado	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento
14	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MÂNCIO LIMA	Juiz de Direito Marlon Martins Machado	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno
15	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat
16	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE RODRIGUES ALVES	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

17	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TARAUCÁ	Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga	Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza
18	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE FEIJÓ	Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza	Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima
19	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE BRASILÉIA	Juiz de Direito Gustavo Sirena	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira
20	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE EPITACIOLÂNDIA	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira	Juiz de Direito Gustavo Sirena
21	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA UNINORTE	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva	Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado
22	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE SANTA ROSA DO PURUS	Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima	Juiz de Direito Fábio Alexandre Costa de Farias
23	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA FAAO	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva	Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado
24	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JORDÃO	Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga	Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem e 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente